

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2027/01**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE**

A Escola de Ensino Superior LEC ("Faculdade"), credenciada perante o Ministério da Educação (MEC) pela Portaria Ministerial nº 34, de 18 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U. em 19 de janeiro de 2024, por meio de sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna público, para pleno conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Gestão Pública com ênfase em Governança, Riscos e Compliance ("Curso"), com início previsto para o primeiro semestre letivo de 2027.

O presente Edital estabelece as normas, condições, critérios e procedimentos para participação no Processo Seletivo de 2027/01, bem como para a classificação e matrícula dos candidatos aprovados.

A realização do Curso fica condicionada ao atingimento do quórum mínimo de 60 (sessenta) candidatos matriculados. Caso o número mínimo de matriculados não seja atingido dentro do período estabelecido para matrícula, a LEC poderá não iniciar a respectiva turma.

I. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para ingresso no Curso de Graduação em Gestão Pública com ênfase em Governança, Riscos e Compliance, distribuídas da seguinte forma:

a) 55 (cinquenta e cinco) vagas para ampla concorrência, com mensalidade de R\$ 390,89 (trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos);

b) 5 (cinco) vagas destinadas a ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:

- 2 (duas) vagas destinadas a candidatos negros ou indígenas;
- 1 (uma) vaga destinada a pessoa com deficiência (PCD);
- 1 (uma) vaga destinada a pessoas trans;
- 1 (uma) vaga destinada a pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica/baixa renda.

1.2. As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas pelos candidatos que, além de atenderem aos critérios específicos da respectiva modalidade, forem aprovados no Processo Seletivo, observada a ordem de classificação e os procedimentos de comprovação estabelecidos neste Edital.

1.3. As vagas não preenchidas nas modalidades de ações afirmativas poderão ter sua destinação definida pela Instituição, observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

II. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas etapas previstas neste Edital, incluindo a realização de redação e, quando aplicável, entrevista com a banca examinadora.

2.2. A classificação dos candidatos observará os critérios estabelecidos pela Instituição e a disponibilidade de vagas prevista neste Edital.

2.3. Os candidatos deverão observar integralmente os prazos estabelecidos no cronograma, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento das comunicações e dos resultados do Processo Seletivo.

III. DOS CRITÉRIOS PARA AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Negros e indígenas

Para concorrer às vagas destinadas a candidatos negros e indígenas, o candidato deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo disponibilizado pela LEC. A autodeclaração estará sujeita aos procedimentos de comissão de heteroidentificação, quando aplicável, conforme as normas institucionais.

3.2. Pessoa com deficiência

Para concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico ou documentação compatível que comprove a condição declarada. O documento deverá permitir a identificação da deficiência e conter as informações necessárias para sua análise pela Instituição.

3.3. Pessoas trans

Para concorrer à vaga destinada a pessoas trans, o candidato deverá apresentar autodeclaração de identidade de gênero, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

3.4. Pessoa de baixa renda

Para concorrer à vaga destinada a pessoa de baixa renda, o candidato deverá apresentar documentação que permita a análise de sua condição socioeconômica, incluindo:

- a) formulário socioeconômico preenchido pelo candidato;
- b) documento oficial de identificação e CPF;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) comprovantes de renda dos integrantes do núcleo familiar;
- e) última declaração de Imposto de Renda ou declaração de isenção;
- f) declaração de veracidade das informações prestadas, contendo ciência de que a constatação de fraude, falsidade ou omissão de informações poderá resultar na desclassificação do Processo Seletivo e/ou no eventual cancelamento da bolsa.

3.5. A documentação apresentada para as modalidades de ações afirmativas será analisada pela Instituição, podendo ser solicitados documentos complementares sempre que necessários à comprovação da condição declarada.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**4.1. Redação**

A redação será avaliada considerando, entre outros aspectos pertinentes à produção textual:

- a) domínio da norma culta da língua portuguesa;
- b) clareza e organização das ideias;

c) capacidade de argumentação crítica;

d) relação do tema desenvolvido com aspectos relacionados à Gestão Pública, ética, cidadania ou Governança, Riscos e Compliance (GRC).

4.2. A redação deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma deste Edital.

4.3. As orientações para realização e envio da redação serão disponibilizadas aos candidatos pela Instituição.

V. DA ENTREVISTA COM A BANCA EXAMINADORA

5.1. Os candidatos selecionados para esta etapa serão convocados para entrevista com a banca examinadora, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

5.2. A entrevista terá como finalidade complementar o processo de seleção e possibilitar à banca examinadora conhecer o perfil, as motivações e a trajetória do candidato.

5.3. A convocação para a entrevista será realizada pelos canais oficiais indicados pela Instituição, cabendo ao candidato acompanhar as comunicações e comparecer no dia e horário estabelecidos.

VI. DA MENSALIDADE

6.1. Para os candidatos classificados nas vagas de ampla concorrência, a mensalidade do Curso será de R\$ 390,89 (trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

6.2. As condições de pagamento, vencimentos e demais obrigações financeiras serão estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

VII. DO PROGRAMA DE BOLSA POR MÉRITO E DESEMPENHO NO CURSO

7.1. Objetivo

O Programa de Bolsa por Mérito e Desempenho no Curso tem como objetivo reconhecer o desempenho acadêmico dos estudantes e incentivar sua permanência, desenvolvimento e excelência durante o curso.

7.2. Periodicidade

A concessão das bolsas ocorrerá ao final de cada semestre letivo, com validade para o semestre subsequente, observados os critérios e condições estabelecidos pela Instituição.

7.3. Faixas de desempenho

A bolsa será concedida de acordo com a média acadêmica obtida pelo estudante no semestre, conforme as seguintes faixas:

Média acadêmica	Percentual de bolsa
9,5 a 10,0	50%
8,5 a 9,0	30%
8,0	20%

7.4. A concessão e manutenção da bolsa estarão condicionadas ao atendimento dos critérios acadêmicos e institucionais estabelecidos pela LEC.

7.5. A bolsa concedida para determinado semestre terá validade exclusivamente para o semestre subsequente, não constituindo direito adquirido à manutenção do benefício nos períodos seguintes.

VIII. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO E MATRÍCULA

8.1. A efetivação da matrícula dos candidatos aprovados estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** aprovação no Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação;
- b)** convocação dentro do número de vagas disponíveis;

- c)** entrega de toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido;
- d)** assinatura eletrônica ou física do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- e)** aceite do contrato e dos demais regulamentos acadêmicos e institucionais aplicáveis.

8.2. Para candidatos contemplados com bolsas

Os candidatos contemplados com bolsas deverão, adicionalmente:

- a)** apresentar a documentação comprobatória da modalidade de bolsa correspondente, seja por mérito, ação afirmativa ou vulnerabilidade socioeconômica;
- b)** manter as condições que deram origem à concessão da bolsa, quando aplicável, inclusive por ocasião da matrícula;
- c)** apresentar documentação complementar eventualmente solicitada pela Instituição;
- d)** observar que a constatação de fraude, falsidade documental ou omissão de informações relevantes poderá resultar no indeferimento da matrícula ou na perda da bolsa concedida.

8.3. O candidato perderá o direito à vaga caso não realize sua matrícula dentro do período previsto no cronograma deste Edital.

IX. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

9.1. Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** documento oficial de identificação com foto;
- b)** CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
- c)** certidão de nascimento ou casamento;
- d)** comprovante de residência atualizado.

X. DA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

10.1. O candidato deverá apresentar:

- a)** certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b)** histórico escolar do Ensino Médio.

10.2. A matrícula estará condicionada à comprovação da conclusão do Ensino Médio e à apresentação da documentação acadêmica exigida pela Instituição.

XI. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA BOLSAS E AÇÕES AFIRMATIVAS**11.1. Bolsa para vaga regular**

Para a vaga de ampla concorrência, não será exigida documentação adicional relacionada a ações afirmativas ou vulnerabilidade socioeconômica, sendo necessária a aprovação no Processo Seletivo e a apresentação da documentação regular de matrícula.

11.2. Bolsa por baixa renda

O candidato deverá apresentar:

- a)** formulário socioeconômico;
- b)** comprovantes de renda do grupo familiar;
- c)** declaração de Imposto de Renda ou declaração de isenção;
- d)** outros documentos eventualmente solicitados pela Comissão responsável pela análise.

11.3. Bolsa destinada a pessoas com deficiência

O candidato deverá apresentar laudo médico atualizado contendo, conforme aplicável:

- a)** identificação da deficiência;
- b)** CID, quando adotado pela Instituição;

c) assinatura e identificação do profissional responsável.

11.4. Bolsa destinada a candidatos negros ou indígenas

O candidato deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo disponibilizado pela LEC, estando sujeito aos procedimentos de heteroidentificação estabelecidos pela Instituição.

11.5. Bolsa destinada a pessoas trans

O candidato deverá apresentar autodeclaração de identidade de gênero, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

XII. DAS FASES E DO CRONOGRAMA

12.1. O Processo Seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapas	Período	
Inscrições	24/08/2026 30/09/2026	a
Realização da redação	01/10/2026 10/10/2026	a
Entrevistas com a banca examinadora	12/10/2026 17/10/2026	a
Resultado e convocação	26/10/2026 06/11/2026	a
Matrículas	09/11/2026 20/11/2026	a

12.2. A Instituição poderá realizar ajustes no cronograma, quando necessários, mediante comunicação pelos canais oficiais.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das disposições deste Edital e dos demais regulamentos acadêmicos e institucionais aplicáveis.

13.2. A apresentação de informações ou documentos falsos, incompletos ou fraudulentos poderá resultar na desclassificação do candidato, no indeferimento da matrícula ou, caso a irregularidade seja identificada posteriormente, no cancelamento da matrícula e/ou da bolsa concedida, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.3. A aprovação no Processo Seletivo não garante, por si só, a efetivação da matrícula, que estará condicionada ao cumprimento dos requisitos, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

13.4. A realização do Curso está condicionada ao atingimento do quórum mínimo de 60 (sessenta) estudantes matriculados.

13.5. Caso o quórum mínimo estabelecido não seja atingido no prazo previsto para matrícula, a Instituição poderá não constituir a turma e, conseqüentemente, não iniciar o Curso no semestre letivo previsto.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da LEC.

13.7. Dúvidas e solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais de atendimento da Instituição.

São Paulo, 12 de Agosto de 2026.

FACULDADE LEC
LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA